

LEI MUNICIPAL Nº 211 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 015, de 04 de junho de 2019.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 49, da Lei Municipal nº 015, de 04 de junho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

***Art. 49.** Os Membros do Conselho Tutelar receberão a título de remuneração mensal o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), reajustável na mesma data e nos mesmos índices que forem reajustados os vencimentos do quadro geral dos servidores públicos municipais.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 07 de dezembro de 2023.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se

Rodrigo Vecchi
Secretário de Administração